TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/SPACC/PGM/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA ARMANDO DE PAULA LOPES NETO - EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Ao vigésimo sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD** representada pelo Senhor Secretário **ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 437.448 SSP/RO e do CPF nº 497.531.342-15,**,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 285.001 SSP/RO e do CPF nº 289.716.982-68, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **ARMANDO DE PAULA LOPES NETO - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 15.087.545/0001-54, com sede na Avenida Guaporé, esquina José Vieira Caúla, nº 4098, Bairro Igarapé, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo administrador, o Sr. **ARMANDO DE PAULA LOPES NETO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.212.844 SSP/PE e CPF nº 544.858.274-53**,** doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente **Termo de Rerratificação ao Contrato n.º 023/SPACC/PGM/2017,** na forma seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO:

1.1. Retificam-se os termos do **Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato n.º 023/SPACC/PGM/2017**, o qual passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas remanescentes advindas da celebração do **Terceiro Termo de Renovação ao Contrato nº 023/SPACC/PGM/2017**, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº

8.666/93.

Leia-se:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas remanescentes advindas da celebração do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 023/SPACC/PGM/2017**, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.
Onde se lê:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:
As despesas serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Fazenda/SEMFAZ e correrão por conta das seguintes programações:

- Programa/Atividade – Código: **07.01.04.122.00072.001**, elemento de despesa **33.90.30** – Material de consumo para manutenção e conservação, Fonte: **01.00** - Recurso do Tesouro, conforme **nota de empenho estimativa nº 000330** de 25/01/2018, no valor de **R$ 499.997,94 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos);**

Leia-se:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1 As despesas serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e correrão por conta das seguintes programações:

- Programa/Atividade – Código: **07.01.04.122.00072.002**, elemento de despesa **33.90.30** – Material de consumo para manutenção e conservação, Fonte: **01.00** - Recurso do Tesouro, conforme **nota de empenho estimativa nº 000330** de 25/01/2018, no valor de **R$ 499.997,94 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos);**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

2.1 As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 023/SPACC/PGM/2017**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 26 de fevereiro de 2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração/SEMAD

ARMANDO DE PAULA LOPES
Representante Legal da Empresa

VISTO:

SALATIEL LEMOS VALVERDE
PROCURADOR DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF nº	CPF nº
RG nº	RG nº